



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4009 DE 22 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada o art. 2º da Lei Municipal n.º 1788/2010, que conterà a seguinte redação:

Art. 2º A Secretaria Municipal do Ambiente, passa a ser denominada de Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, mantidas suas competências, estrutura organizacional e atribuições legais.

Art.2º. Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriormente praticados sob a denominação de Secretaria Municipal do Ambiente.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE MAIO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 151/2025

MENSAGEM: 20/2025

AUTOR: Poder Executivo